

Em 31 de Dezembro de 1956.-

Autoriza a Prefeitura a entrar em entendimento com o senhor Leí N.º 41/56. - Altino Fernandes, a fim de adquirir a faixa de terreno necessária ao alargamento da Rua Da. Maria Alves.-

O Senhor Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a entrar em entendimento com o senhor Altino Fernandes a fim de adquirir a faixa de terreno necessária ao alargamento da Rua Dona. Maria Alves, situada entre o Hotel Felipe e a esquina da rua Jordão Homem da Costa.-

Artigo 2.º - Para a demolição imediata da parte do prédio construído

sobre essa faixa, fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende a quantia correspondente a Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) por metro quadrado de construção existente sobre dita área.-

Artigo 3º: Os recursos necessários para a execução desta Lei, correrão por conta de operações de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar.-

Artigo 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Jose Alberto dos Santos  
Jose Alberto dos Santos  
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada na  
Secretaria Municipal de  
Ubatuba, Estado de São Paulo,  
em 31 de Dezembro de  
1.956.-

Juliano de Oliveira Soares  
Juliano de Oliveira Soares  
- Secretário da Prefeitura -